



Certificado

Certificamos que.

Gabriel Ferreira dos Santos Neto,

*Filho (a) de José Ferreira dos Santos Sobrinho e de Iris Leila Maciel Sousa dos Santos, natural de São Paulo - SP, nascido(a) em 30 de Março de 1999 concluiu, no ano de 2017, o Exame de Suplência a nível de **Ensino Médio**, neste Estabelecimento de Ensino. O presente Certificado tem validade nacional.*

João Pessoa, 28 de Junho de 2017.

Gabriel Ferreira dos Santos Neto
Aluno(a)

Rafaella
Secretario(a)
Rafaella de M. L. Figueiredo
Secretária - Reg. 770

Adriana
Diretor(a)
Adriana Bezerra C. M. Nobrega
Adm. Escolar - Reg. 8.818

EXAMES SUPLETIVOS

Rua: Maria Alves da Rocha nº51 Bessa – João Pessoa – PB, Fone: (83) 3021-1222

Autorizado pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

PROCESSO N°0002810-77.2014.815.2001

Histórico Escolar – Ensino Médio


Disciplina	Realização das Provas			Observações
	NOTA	DATA		
01. PORTUGUÊS	6,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
02. LITERATURA	5,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
03. HISTORIA	5,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
04. ESPANHOL	7,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
05. FÍSICA	6,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
06. FILOSOFIA	5,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
07. MATEMÁTICA	7,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
08. GEOGRAFIA	5,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
09. BIOLOGIA	6,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
10. ARTES	5,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
11. QUÍMICA	6,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB
12. SOCIOLOGIA	6,0	06/2017	Colégio Máster – Bessa	João Pessoa – PB


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 EFICIÊNCIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO ESCOLAR
 EFICIÊNCIA OPERACIONAL DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR
 Não conferido o presente documento, declaramos sua regularidade
 João Pessoa, 17 de 10 de 2017
 [Assinatura] Responsável
 Técnico da CORVE/GEAGE/SEE
 Luzimberg A. da Silva
 Ins. Educacional GEAGE/SEE
 Mat. 607.501-1

CONSOANTE A LDB, LEI Nº9394/1996, ARTIGO 24, INCISO VII E PARECER CEB/CNE Nº05/1997, CONSOANTE, TAMBÉM OFÍCIO CIRCULAR Nº002/2002, DA INSPETORIA TÉCNICA DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA, NÃO HÁ NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO NA AUTENTICAÇÃO DE HISTÓRICOS ESCOLARES OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS.

ANOTAÇÕES: Livro 06

OBS: Este Histórico Escolar não contém emendas ou rasuras.


Secretario(a)
 Raíssa de M. L. Figueiredo
 Secretária - Reg. 770


Diretor(a)
 Adriana Bezerra C. M. Nobrega
 Adm. Escolar Reg. 8818